



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº630/2025

Mococa, 11 de junho de 2025.

Ref. Requerimento nº96/2025

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1919	12/06/25	

Senhor Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº96/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Thiago José Colpani, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento, segue em anexo a Lei autorizativa nº 5.254, de 25/04/2024 e demais Decretos de abertura de créditos adicionais especiais.

Recursos provenientes de Receita de Capital utilizados em classificação econômica 4.4.90.39.00.

Receita: Venda de Imóvel".

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Nesta

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Leis**

LEI Nº5.254, DE 25 DE ABRIL 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº055/2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, até o valor de R\$ 3.490.989,83 (três milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica abertas:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha....).....R\$ 3.490.989,83

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.449, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 174.549,49 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha....).....R\$ 174.549,49

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.455, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.475,76 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 350.475,76

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 - Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Mococa****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.474, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 173.172,71 (cento e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 173.172,71

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2.024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.501, 28 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2.024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.514, DE 30 JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2.024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.539, DE 27 AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.556, DE 03 OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024,

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 351.338,21 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 351.338,21

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 - Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.575, DE 30 OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 351.345,65 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 351.345,65

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 - Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024,

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2.024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.603, DE 30 DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024,

DECRETA:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2.024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Movimentacao de Empenhos - Por Despesa 01211 a 01211 de 01/01/2024 a 31/12/2024
 Processo C00000 / 0000 a T99999 / 9999
 Fornecedor Todos
 Economica Todos
 Orgao Inicial 00.00.00
 Orgao Final 99.99.99

DATA 28/03/2025

Pagina 1

Desp.	Orgao	Economica	Ano	Data	Emp.	Proc.	Fornecedor	Tip	Descricao	Fte C. Aplic	Valor Empenho	Vlr Estornado	Vlr Processado	V N Processado	Saldo a Pagar
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	25/04/2024	03652	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	PAVIMENTACAO ASFALTICA	01 1200000	174.505,32	0,00	174.505,32	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	07/05/2024	04308	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	PAVIMENTACAO ASFALTICA	01 1200000	222.417,36	0,55	222.416,81	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	28/05/2024	04811	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	PAVIMENTACAO ASFALTICA	01 1200000	173.186,64	0,00	173.186,64	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	27/06/2024	05823	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	PAVIMENTACAO ASFALTICA	01 1200000	349.010,64	0,00	349.010,64	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	28/06/2024	04308	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	ESTORNO SOBRE DE SALDO	01 1200000	-0,55	0,00	0,00	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	31/07/2024	06860	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	PAVIMENTACAO ASFALTICA	01 1200000	349.230,42	0,00	349.230,42	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	28/08/2024	07893	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	PAVIMENTACAO ASFALTICA	01 1200000	257.252,49	0,22	257.252,27	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	28/08/2024	07894	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	PAVIMENTACAO ASFALTICA	01 1200000	50.635,11	0,00	50.635,11	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	30/09/2024	09330	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	EE	PAVIMENTACAO ASFALTICA	01 1200000	350.549,10	0,35	350.548,75	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	02/10/2024	07893	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	ESTORNO SOBRE DE SALDO	01 1200000	-0,22	0,00	0,00	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	30/10/2024	09330	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	EE	SOBRE DE SALDO	01 1200000	-0,35	0,00	0,00	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	30/10/2024	10045	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	PAVIMENTACAO ASFALTICA	01 1200000	349.450,20	10.860,32	338.589,88	0,00	0,00
01211	07.01.00	4.4.90.39.00	2010	02/12/2024	10045	E90006	14201 C. C. BARTOLI EIRELI	OR	REUNIAO 10/12/2024- ESTORNO OBRAS	01 1200000	-10.860,32	0,00	0,00	0,00	0,00
									SUBTOTAL DA DESPESA NO PERIODO		2.265.375,84	10.861,44	2.265.375,84	0,00	0,00
									TOTAL GERAL DO PERIODO		2.265.375,84	10.861,44	2.265.375,84	0,00	0,00